



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82
Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

DECRETO Nº 89/2022, de 7 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.068.600,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.244.10.1051-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$27.500,00
0.3.00.0000.0000 (SF) - Superávit - Recursos Ordinários - Próprios		27.500,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$80.000,00
0.3.00.0000.0000 (SF) - Superávit - Recursos Ordinários - Próprios		80.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
03.001.4.122.3.2004-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$180.000,00
0.3.00.0000.0000 (SF) - Superávit - Recursos Ordinários - Próprios		180.000,00
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
07.001.15.451.16.2029-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$41.100,17
0.3.00.0000.0267 Outras Trans. UNIÃO PLP 133/20 / LEI 176/2020		41.100,17
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
07.001.15.451.16.2029-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$100.000,00
0.3.00.0000.0000 (SF) - Superávit - Recursos Ordinários - Próprios		100.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGEM		
08.001 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
08.001.26.782.20.2033-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$190.000,00
0.3.00.0000.0000 (SF) - Superávit - Recursos Ordinários - Próprios		190.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGEM		
08.001 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
08.001.26.782.20.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$150.000,00
0.3.00.0000.0000 (SF) - Superávit - Recursos Ordinários - Próprios		150.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGEM		
08.001 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
08.001.26.782.20.2033-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$300.000,00
0.3.00.0000.0000 (SF) - Superávit - Recursos Ordinários - Próprios		300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$80.000,00
0.3.00.0000.0000 (SF) - Superávit - Recursos Ordinários - Próprios		80.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$180.000,00
0.3.00.0000.0000 (SF) - Superávit - Recursos Ordinários - Próprios		180.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$41.100,17
0.3.00.0000.0267 Outras Trans. UNIÃO PLP 133/20 / LEI 176/2020		41.100,17



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
0.3.00.0000.0000 (SF) - Superávit - Recursos Ordinários - Próprios	100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$190.000,00
0.3.00.0000.0000 (SF) - Superávit - Recursos Ordinários - Próprios	190.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$150.000,00
0.3.00.0000.0000 (SF) - Superávit - Recursos Ordinários - Próprios	150.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$300.000,00
0.3.00.0000.0000 (SF) - Superávit - Recursos Ordinários - Próprios	300.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$27.500,00
0.3.00.0000.0000 (SF) - Superávit - Recursos Ordinários - Próprios	27.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.